

# COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SEGUNDA SÉRIE CLASSE SÊNIOR DA



Categoria S2 - CVM nº 1.112  
CNPJ nº 52.890.908/0001-11

Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 4.777, 7º andar, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-903, São Paulo - SP

## LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO CEDIDOS POR

### URA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 25.382.606/0001-60

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

### RENOVAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 55.144.736/0001-25

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

### CULTURA AGROMAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 46.390.255/0001-09

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

### CERES CONFINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 42.336.323/0001-09

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

#### CÓDIGO ISIN DOS CRA DA CLASSE SÊNIOR: BRASECCRA060 A PRESENTE EMISSÃO NÃO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Nos termos do disposto no artigo 69, *caput* e parágrafo 1º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”) e das demais disposições legais aplicáveis, a **ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o número 1.112, na categoria “S2”, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 7º andar, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-903, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 52.890.908/0001-11 (“**Securitizadora**” ou “**Emissora**”), em conjunto com a **ONE CORPORATE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, 14º andar, Sala 1402, Vale do Sereno, CEP 34006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 26.902.872/0001-39 (“**Coordenador Líder**”), no âmbito da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, destinada exclusivamente a investidores qualificados, de até 120.000 (cento e vinte mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, da segunda série da classe sênior (“**CRA Sênior da Segunda Série**”), da 1ª (primeira) emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 17 de abril de 2026, o montante total de até R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), nos termos do “**Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em 2 (Duas) Classes, da 1ª (primeira) emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Artesanal Securitizadora de Créditos S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados**” (“**Termo de Securitização**”), celebrado entre a Securitizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade anônima com filial situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário**”), em 15 de maio de 2025 e conforme aditado em 06 de abril de 2026, a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 conforme alterada (“**Lei 14.430**”), a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”), a Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024 (“**Resolução CMN 5.118**”) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado, **informar que houve modificação da Oferta**, conforme abaixo descritos e nos documentos disponibilizados na CVM nesta data, disponíveis no link indicado abaixo, com a consequente alteração do cronograma tentativo da Oferta, considerando a abertura do período de desistência, conforme abaixo.

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio cedidos pelo **URA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.382.606/0001-60, pelo **RENOVAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 55.144.736/0001-25, pelo **CULTURA AGROMAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.390.255/0001-09 e pelo **CERES CONFINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.336.323/0001-09 (em conjunto, as “**Cedentes**”), decorrentes de determinados direitos creditórios a serem cedidos pelas Cedentes em favor da Securitizadora, nos termos do “*Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*”, celebrado em 15 de maio de 2025 e conforme aditado em 06 de abril de 2026 (“**Contrato de Cessão**”) e respectivos termos de cessão e endosso. Os direitos creditórios do agronegócio a serem cedidos pelas Cedentes nos termos do Contrato de Cessão, seus aditamentos e respectivos termos de cessão e endosso se encontrarão livres e desembaraçados de quaisquer ônus e comporão o lastro dos CRA, os quais estarão vinculados em caráter irrevogável e irretroatável, por força do Regime Fiduciário (conforme definido no Termo de Securitização) constituído nos termos do Termo de Securitização (“**Direitos Creditórios do Agronegócio**”). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são pulverizados.

## 1. MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Em razão do Ofício nº 75/2026/CVM/SRE/GER-1, enviado pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) à Emissora e ao Coordenador Líder em 15 de abril de 2026, foram realizadas as seguintes alterações no Prospecto Preliminar e na Lâmina da Oferta, as quais são abaixo descritas: **(i)** alteração do termo definido “Procedimento de Alocação” para “Procedimento de Verificação de Demanda”, para esclarecer que referido procedimento se configura como o procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, nos termos dos artigos 61 e 62 da Resolução CVM 160, com a finalidade exclusiva de definição do volume dos CRA Sênior da Segunda Série; **(ii)** alteração dos itens 10.1, 10.3 e 10.6 do Prospecto, bem como do item “Informações estatísticas sobre inadimplementos” da Lâmina, para incluir informações sob duas perspectivas complementares: **(a)** a carteira de Direitos Creditórios do Agronegócio atualmente integrante do Patrimônio Separado da Emissão, considerando o lastro vigente vinculado aos CRA em Circulação; e **(b)** os direitos creditórios do agronegócio que compõem, na presente data, a carteira de ativos do Fundo Ceres Confinar, do Fundo URA Agro, do Fundo Renovagro e do Fundo Cultura, as quais poderão ser objeto de cessão ao Patrimônio Separado dos CRA, caso atendidos os Critérios de Elegibilidade; **(iii)** alteração do item 14.1 do Prospecto, para esclarecer que a eventual não implementação das Condições Precedentes será tratada, quando aplicável, como hipótese de modificação ou revogação da Oferta, desde que caracterizada como alteração substancial, relevante e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes à época do protocolo do pedido de registro; **(iv)** alteração dos itens 2.1 e 5.1 do Prospecto, bem como do item “a.1” da seção “1. Elementos Essenciais da Oferta” da Lâmina, para esclarecer que **(a) (1)** em caso de captação parcial da Oferta, desde que observado o Montante Mínimo, os CRA Sênior da Segunda Série que não forem colocados no âmbito da Oferta serão cancelados pela Emissora; e **(2)** em caso de captação parcial da Oferta, sem observância ao Montante Mínimo, a totalidade dos CRA Sênior da Segunda Série serão cancelados pela Emissora; e **(b)** não haverá fonte alternativa de recursos em caso de distribuição ou captação parcial, sendo que, nesta hipótese, haverá a aquisição de direitos creditórios do agronegócio no montante efetivamente distribuído ou captado; **(v)** alteração do item “Existência de crédito não performado” da Lâmina, uma vez que não haverá aquisição de créditos não performados; **(vi)** alteração do item 8.6 do Prospecto, bem como do item “Formador de mercado” da Lâmina, para constar que, apesar da recomendação, não foi contratado formador de mercado; e **(vii)** correção da informação constante no item “Como será feito o rateio?” da Lâmina, a fim de prever que “O rateio será realizado entre os Investidores de forma discricionária, observado o disposto no Prospecto Preliminar”.

## 2. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Diante das modificações promovidas nos documentos da Oferta, os investidores que tenham manifestado sua intenção de participar da Oferta deverão entrar em contato com a instituição participante da Oferta com a qual realizou sua intenção de investimento (por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço respectivo da instituição participante da Oferta com a qual tenha realizado sua intenção de investimento), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da divulgação deste Comunicado ao Mercado, ou seja, até às 18 (dezoito) horas do dia 28 de abril de 2026 (“**Prazo de Manifestação**”) para informar a decisão de desistir de sua adesão à Oferta, consubstanciada nos respectivos pedidos de reserva ou intenções de investimento (“**Comunicação de Desistência**”).

Caso investidores já tenham efetuado qualquer pagamento relacionado aos pedidos de reserva e/ou intenções de investimento, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis e quaisquer outros tributos que, caso venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados deste Comunicado ao Mercado.

Caso a Emissora e o Coordenador Líder optem por novas modificações dos termos e condições da Oferta, as novas condições da Oferta serão informadas aos investidores por meio de novo Comunicado ao Mercado, Prospecto Preliminar e Lâmina da Oferta, a serem divulgados nos termos da Resolução CVM 160.

Caso o investidor não informe sua decisão de desistência no Prazo de Manifestação, sua intenção de investimento será mantida em vigor e considerada válida, e as modificações apresentadas no item 2 serão consideradas ratificadas pelo investidor e incorporadas à intenção de investimento originalmente apresentada, representando sua ciência e aceitação das novas condições da Oferta.

### 3. NOVO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Conforme mencionado nos itens 1 e 2 acima, a Emissora e o Coordenador Líder comunicam aos investidores a alteração do cronograma tentativo de etapas da Oferta, o qual passará a vigorar nos termos abaixo, conforme previsto na nova versão do Prospecto Preliminar da Oferta na seção “Cronograma das Etapas da Oferta”, na página 40 do referido Prospecto Preliminar e na nova versão da Lâmina da Oferta, na seção “Calendário”, na página 10 de referida Lâmina da Oferta.

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1)(2)</sup>
1	Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado, deste Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	07/04/2026
2	Início das Apresentações para Potenciais Investidores ( <i>roadshow</i> )	07/04/2026
3	Início do Período de Reserva	14/04/2026
4	Encerramento do Período de Reserva Divulgação do Comunicado ao Mercado de Modificação de Oferta, da nova versão do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	20/04/2026
5	Início do Período de Desistência	22/04/2026
6	Encerramento do Período de Desistência Reabertura do Período de Reserva	28/04/2026
7	Encerramento do Período de Reserva	07/05/2026
8	Conclusão do Procedimento de Coleta de Intenção de Investimentos (Procedimento de Verificação de Demanda)	07/05/2026
9	Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de Verificação de Demanda	07/05/2026
10	Divulgação do Requerimento de Registro Automático da Oferta e Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Registro da Oferta pela CVM	08/05/2026
11	Data Estimada de Liquidação Financeira dos CRA	08/05/2026
12	Divulgação Máxima do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

### 4. ACESSO AO PROSPECTO PRELIMINAR E À LÂMINA DA OFERTA

O Prospecto Preliminar e a Lâmina da Oferta, devidamente atualizados nos termos acima previstos, estarão disponíveis para acesso na data da publicação deste Comunicado ao Mercado, nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

- **EMISSORA**  
**ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**  
**Website:** <https://www.artesanalsec.com.br/> (neste *website*, clicar em “Emissões”, buscar por “CRA Artesanal” e selecionar o documento desejado);
- **COORDENADOR LÍDER**  
**ONE CORPORATE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**  
**Website:** <https://investimentos.one/ofertaspublicas/> (neste *website* clicar em “CRA ARTESANAL” para baixar a documentação da Oferta);
- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)**  
**Website:** <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (neste *website*, em “Emissor”, buscar por “ARTESANAL SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.” e clicar em “Filtrar”. Em seguida, na Oferta em questão, clicar em “Ações”, e selecionar o documento desejado);
- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3**  
**Website:** <http://www.b3.com.br> (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa”; em seguida, selecionar “Títulos Privados”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Informações Periódicas e Eventuais”. Clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado”, selecionar “CRA”; no campo “Securitizedora”, buscar por “ARTESANAL SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A”; no campo “Período de Entrega De:”, selecionar o período desejado; e no campo “Período de Entrega Até:”, buscar pela data atual; por fim, clicar em “Filtrar”; em seguida, selecionar o documento desejado); e

- **PARTICIPANTES ESPECIAIS**

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais (conforme abaixo definido) podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DAS CEDENTES, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES QUALIFICADOS.**

**OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DOS DEVEDORES QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, AS CEDENTES, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR E NA LÂMINA DA OFERTA, JUNTO À EMISSORA, AO COORDENADOR LÍDER OU À CVM.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.**

**POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, ASSIM DEFINIDOS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 30, FOI NECESSÁRIA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. OS CRA ESTÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO PRELIMINAR.**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

A data do presente Comunicado ao Mercado é 20 de abril de 2026.



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DO  
COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DA CEDENTE

